



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 155/2019 PARA A CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO E MANUNTENÇÃO**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **INFOERA CONTROLE DE ACESSO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 155/2019, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 155/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão dos órgãos municipais abaixo arrolados, resultando no acréscimo de **RS 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)**:

Secretaria de Obras – Avenida Júlio de Castilhos, nº 3816, Bairro Botucaraí, Soledade;

Secretaria de Assistência Social – CRAS Farroupilha – Rua Guilherme Telló, nº 450, bairro Farroupilha, Soledade;

Secretaria de Assistência Social – CREAS – Avenida Maurício Cardoso, nº 1.061, Centro, Soledade.

Secretaria Municipal da Saúde – Ambulatório de Enfrentamento à COVID – 19 – Avenida Pinheiro Machado, ao lado da HCFC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 09 de setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**INFOERA CONTROLE DE ACESSO LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº adit. II  
Soledade, 09/09/20

MMO